LEI Nº 1.326-03/2011

AUTORIZA O PODER **EXECUTIVO EFETUAR ABERTURA** DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.500,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de

Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

20.606.0087.2034 – PROGRAMA APOIO PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos do Leilão nº 002/2011, excedentes à previsão orçamentária da receita de alienação de bens móveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 15 de setembro de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal de Administração e Finanças